



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Boletim Informativo**

Boletim Informativo  
**N.º 05/2016**

**REUNIÃO:**  
• Plenário de  
26/04/2016

**SUMÁRIO:** (Pág)

Actas	2
Mobilidade de Magistrados	2
Reclamação	3
Comissão de serviço	3
Diversos	3

**Abril de 2016**

**Presenças:**

Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente) e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Manuel de Magalhães e Silva, Alfredo José Leal Castanheira Neves, António José Barradas Leitão (Membro permanente) e João Luís Madeira Lopes;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

**ACTAS**

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 5 de Abril de 2016.

**MOBILIDADE DE MAGISTRADOS**

2. Mobilidade dos magistrados do Ministério Público e gestão processual na nova organização judiciária – Definição de regras e conceitos.

Apresentação: Membros permanentes.

O Conselho aprovou, por unanimidade e em termos gerais, uma deliberação contendo a clarificação das regras/conceitos de mobilidade dos magistrados e de gestão processual, bem como do âmbito das competências dos magistrados do Ministério Público coordenadores das Comarcas.

O concreto texto da deliberação será oportunamente divulgado.

3. Ainda no mesmo ponto da ordem de trabalhos, o Conselho discutiu qual a interpretação a adoptar relativamente ao termo “serviços”, constante do artigo 101º, n.º 1, alínea h) da LOSJ (o qual dispõe que compete ao magistrado do Ministério Público “Propor ao Conselho Superior do Ministério Público o exercício de funções de magistrados em mais de uma secção ou serviços da mesma comarca, respeitado o princípio da especialização dos magistrados, ponderadas as necessidades do serviço e o volume processual existente”). .

O Conselho deliberou que o termo “serviços” deve ser entendido como sinónimo de “departamentos”.

Votaram contra os Drs. João Palma, Cristina Ermida, Sandra Alcaide, Jorge Oliveira e Ricardo Lamas, por entenderem que a mencionada referência a “serviços” se reporta ao exercício cumulativo de funções, mesmo que dentro da mesma secção ou departamento.

**RECLAMAÇÃO**

4. Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, que aplicou a Senhora Procuradora-adjunta as penas disciplinares de 2 anos de inactividade e de transferência.

Relatora: Dr.<sup>a</sup> Cristina Ermida.

O Conselho deliberou, por unanimidade, não atender a reclamação quanto à pena de inactividade e atender a reclamação apresentada quanto à pena de transferência e, consequentemente, não condenar a requerente nesta última pena.

**COMISSÃO DE SERVIÇO**

5. Pedido de renovação da autorização para o exercício de funções de Procurador da República na missão da União Europeia para o Kosovo, apresentado pelo procurador da República Lic. Rómulo Augusto Marreiros Mateus.

Relator: Dr. Barradas Leitão, redistribuído ao Dr. Jorge Oliveira

O Conselho deliberou não renovar a referida comissão de serviço e convidar o requerente a esclarecer, fundamentando, se requer a concessão de licença sem vencimento.

Votaram contra – no sentido da renovação da comissão de serviço –, os Drs. Vítor Guimarães, Maria José Morgado e João Madeira Lopes.

Abstiveram-se os Drs. Maria Raquel Desterro e Barradas Leitão.

**DIVERSOS**

6. Requerimento apresentado pelo procurador da República, Lic. Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita, em comissão de serviço no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, solicitando a supressão de uma anotação na lista de antiguidade (que referencia a sua categoria profissional ao desempenho de funções no Conselho Consultivo).

Relator: Dr. Barradas Leitão, redistribuído à Dra. Cristina Ermida.

O Conselho deliberou manter a sua anterior decisão e, consequentemente, não suprimir a aludida anotação, sem prejuízo de se proceder a idêntica anotação em casos similares.

Votou contra o Dr. Barradas Leitão.

7. Requerimento apresentado por Senhor Procurador da República, solicitando autorização para se colectar junto da Administração Tributária na actividade de viticultura.

Relator: Dr. Jorge Oliveira.

O Conselho deliberou, por unanimidade, conceder autorização ao requerente para se colectar como viticultor.

7. Pedido de autorização para que o procurador-geral adjunto jubilado Lic. Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim preste serviço no Tribunal da Relação do Porto.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a citada pretensão.